



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÁREA EXISTENTE NA PRAÇA SANTA CRUZ, VISANDO À INSTALAÇÃO DO MONUMENTO DO IMIGRANTE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Obras
2.2. Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Esporte e Cultura

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	1	Obra	OBRA DE ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÁREA EXISTENTE NA PRAÇA SANTA CRUZ, VISANDO À INSTALAÇÃO DO MONUMENTO DO IMIGRANTE	142.488,16

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para a execução da obra de adequação, revitalização e preparação da área na Praça Santa Cruz, conforme o projeto de engenharia elaborado, estima-se o valor global de **R\$ 142.488,16**, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

2

7.2. As quantidades dos serviços, bem como seus respectivos custos unitários, encontram-se detalhadamente especificados na **planilha quantitativa e orçamentária** integrante do projeto de engenharia, a qual contempla todos os insumos, composições de custos, encargos sociais e demais elementos necessários à formação do preço.

7.3. A estimativa de custos foi elaborada com base em critérios técnicos e parâmetros oficiais de referência, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7.4. Para a composição dos preços unitários, foram utilizadas as seguintes fontes de referência:

7.4.1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com referência **10/2025 – Santa Catarina**, adotado como principal base de preços para obras públicas;

7.4.2. Composições próprias de custos unitários, elaboradas a partir das referências mencionadas, quando necessário, para contemplar serviços específicos não constantes nas tabelas oficiais, observando critérios técnicos, produtividade, consumo de insumos e condições locais de execução.

7.4.3. Na formação do valor global da contratação, foram considerados, ainda, os custos indiretos, incluindo despesas administrativas, mobilização e desmobilização de canteiro, equipamentos, encargos trabalhistas e sociais, bem como a aplicação de **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)** compatíveis com a natureza e complexidade da obra.

7.4.4. Ressalta-se que os valores estimados refletem a realidade de mercado à época da elaboração do orçamento, servindo como parâmetro para a análise das propostas a serem apresentadas no processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	02 meses consecutivos
8.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço
8.3.	Observações:	O prazo definido neste item foi estabelecido com base no projeto de engenharia e no respectivo cronograma físico-financeiro, elaborados pelo setor técnico competente, considerando as características do objeto, os métodos construtivos adotados e a estimativa de produtividade dos serviços.

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

- 9.1. Praça Santa Cruz, localizada a Rua Rui Barbosa, nº, bairro Centro Morro Grande/SC.
- 9.2. Coordenadas Geográficas: -28.800445, -49.718438.

10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

10.1.	Execução de forma:	Indireta
10.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço unitário

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.	Será permitida a subcontratação	Sim
-------	---------------------------------	-----



11.2.	Limite Máximo	30%
11.3.	Observações:	Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021 , desde que previamente autorizada pela Administração, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. A subcontratação somente poderá ocorrer nas parcelas do objeto que, a critério da Administração, sejam consideradas acessórias ou complementares, mediante análise técnica e autorização expressa do engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1.	Solução presente no ETP:	Sim
12.2.	Observação:	Não há.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com o projeto de engenharia aprovado, observando integralmente as especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislação vigente e diretrizes dos órgãos competentes. A execução deverá assegurar elevado padrão de qualidade, adequado dimensionamento dos elementos construtivos e fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro, considerando a finalidade pública, cultural e urbanística do espaço.

13.2. A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à perfeita execução dos serviços, garantindo o cumprimento rigoroso das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, especialmente em razão da intervenção em espaço público de uso coletivo. Deverá, ainda, manter regularidade quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais pertinentes à contratação pública.

13.3. Considerando o caráter de requalificação urbana e valorização cultural do objeto, a execução deverá assegurar padrão de acabamento compatível com a relevância simbólica do espaço, garantindo adequada integração entre o monumento e a área revitalizada, bem como durabilidade, funcionalidade e qualidade estética.

13.4. A Contratada deverá observar diretrizes de sustentabilidade, promovendo a gestão adequada dos resíduos da construção civil, o uso racional de recursos naturais, a redução de impactos ambientais e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do desenvolvimento urbano sustentável.

13.5. O Município será responsável por disponibilizar a área para execução da obra em condições adequadas, incluindo a adoção das providências preliminares necessárias, tais como a desobstrução do local, quando aplicável. Permanecem sob responsabilidade da Contratada todas as atividades previstas no projeto de engenharia e necessárias à completa execução do objeto.

13.6. Compete ao Município a obtenção das licenças, alvarás e autorizações que lhe forem atribuídas por lei, junto aos órgãos competentes, assegurando a regularidade da intervenção. A contratada deverá cumprir integralmente as condicionantes eventualmente estabelecidas nesses instrumentos, no que couber à execução da obra.

13.7. A contratada deverá garantir a organização, sinalização e segurança do local durante toda a execução dos serviços, de modo a minimizar riscos aos trabalhadores e à população, considerando tratar-se de área pública com potencial circulação de pessoas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

4

13.8. Os materiais empregados deverão atender rigorosamente às especificações do projeto e apresentar qualidade, durabilidade e adequação ao ambiente externo, sendo vedada a utilização de insumos em desacordo com os padrões técnicos exigidos.

13.9. A execução deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos, com resultados compatíveis com os objetivos de valorização cultural, qualificação urbana e fortalecimento do turismo local.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Resultados pretendidos presente no ETP.

14.2. Descrição: não aplicável.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Normal Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

15.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

15.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuada por: Por servidor da própria administração

15.4. Haverá recebimento provisório: Sim

15.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 30 dias

15.4.2. Prazo em dias: Consecutivos

15.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

15.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 60 dias

15.5.2. Prazo em dias: Consecutivos

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1. Critérios de medição Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)

16.2. Outros critérios de medição Não aplicável

17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Prazo de pagamento: Em até 30 dias

17.2. Em dias: Consecutivos

17.3. A contar: Da aprovação do laudo de medição

17.4. Outras condições: Não aplicável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

5

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1.	Origem dos recursos financeiros:	Estadual			
18.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo			
18.3.	Exercício Financeiro:	2026			
CÓD.	MÁSCARA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)
71	07.002.13.392.0012.2.033.4.4.90.00.00	1.710.3210.0001	MANUTENÇÃO DA CULTURA	Recursos Estaduais	142.488,16

19. DO PRAZO DO CONTRATO

19.1.	O Contrato terá vigência de:	04 (quatro) meses consecutivos			
19.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':				
19.1.2.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratos por escopo).	

20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório			
20.2.	Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica			
20.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':				
20.3.	Tipo de Julgamento:	Menor preço			
20.4.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.			
20.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':				
20.5.	Forma de Julgamento:	Global			
20.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':				
20.5.2.	Observações	Entende-se a forma de julgamento por preço global, a somatória total dos itens da planilha quantitativa e orçamentária.			

21. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1.	RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):				
21.1.1.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.				
21.1.2.	Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br .				



- 21.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 21.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 21.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- 21.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 21.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL ([Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

21.2.2. **Comprovação técnico-profissional**, mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico do serviço, com vínculo profissional formal, detentor de **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs)**, expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação. ([Inciso I](#))

21.2.2.1. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser da seguinte forma:

21.2.2.1.1. **sócio**: contrato social e sua última alteração;

21.2.2.1.2. **diretor**: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

21.2.2.1.3. **empregado permanente da empresa**: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

21.2.2.1.4. **responsável técnico**: certidão de registro de pessoa jurídica no conselho de classe profissional correspondente;

21.2.2.1.5. **outra forma de comprovação**, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

21.2.1. **Comprovação técnico-operacional**, perante apresentação de **Atestado(s) ou Certidões de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, que atestem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste termo. ([Inciso II](#))

21.2.1.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s)/certidões/cat(s) apresentado(s) pelas licitantes.

21.2.2. **Declaração formal de disponibilidade**, relativo às instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, aparelhos e equipe técnica coerente com o porte da referida obra. (Declaração unificada). ([Inciso III](#))

21.2.3. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** expedida pelo conselho de classe profissional competente, da jurisdição da sede da licitante. ([Inciso V](#))



21.2.4. **Declaração formal** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação. (Declaração unificada). ([Inciso VI](#))

21.2.4.1. As licitantes que desejarem efetuar visita ao local da obra, deverão dirigir-se até a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, para que haja acompanhamento do responsável junto ao local.

21.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

21.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. ([Inciso I](#))

21.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. ([Inciso II](#))

21.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a [Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014](#). ([Inciso III](#))

21.3.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. ([Inciso III](#))

21.3.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; ([Inciso III](#))

21.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. ([Inciso IV](#))

21.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. ([Inciso V](#))

21.3.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). ([Inciso VI](#))

21.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ([Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

21.4.1. **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. ([Inciso I](#)):

21.4.1.1. As empresas optantes do 'simples nacional' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

21.4.1.2. As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

21.4.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

21.4.1.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

21.4.1.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).



- 21.4.1.6. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível.
- 21.4.1.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado.
- 21.4.1.8. A pessoa jurídica optante do sistema de 'lucro presumido' ou 'real', deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL.

21.4.2. **Para avaliar a boa situação financeira da empresa** serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa. ([Caput](#)):

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- 21.4.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.
- 21.4.2.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 21.4.2.3. As licitantes que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, '**patrimônio líquido**' equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

21.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. ([Inciso II](#)):

- 21.4.3.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

21.5. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 21.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). ([Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

9

21.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). ([§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

21.6. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

22.1. Será exigência documentação de pré-contratação: Não

22.2. Condições:

23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia: Não

23.2. Prazo de garantia: Não Aplicável

23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23.3. Condições: Não Aplicável

23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23.3.2. Observações: A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os [art. 13 e 17](#) a [27 do Código de Defesa do Consumidor \(Lei Federal nº 8.078/1990\)](#).

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A proposta de preços será aceita por: Outros

24.2. Descrever caso a opção seja 'outros' A aceitação da proposta será condicionada as exigências [art. 59 da Lei 14.133/2021](#).

25. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
Erros ou omissões no projeto	Falhas ou inconsistências no projeto de engenharia que impactem a execução da obra	Administração	Médio	Realizar revisão técnica prévia do projeto; eventuais correções por meio de termo aditivo
Interferências no local	Existência de obstáculos físicos, redes ou interferências não previstas	Administração	Médio	Disponibilizar a área devidamente desobstruída e apta antes da emissão da ordem de serviço
Condições climáticas adversas	Ocorrência de chuvas intensas ou eventos climáticos que prejudiquem o cronograma	Risco Compartilhado	Médio	Ajuste do cronograma físico-financeiro, sem aplicação de penalidades
Atraso na execução	Descumprimento do prazo contratual por parte da contratada	Contratada	Alto	Aplicação das penalidades previstas e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

10

				acompanhamento pela fiscalização
Aumento de custos de insumos	Variação nos preços de materiais e mão de obra	Contratada	Médio	Considerado risco ordinário do negócio, sem direito a reequilíbrio, salvo hipóteses legais
Problemas trabalhistas	Ocorrência de encargos, passivos ou ações trabalhistas	Contratada	Alto	Responsabilidade integral da contratada
Acidentes de trabalho	Acidentes ocorridos durante a execução da obra	Contratada	Alto	Cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho (NRs)
Danos a terceiros	Danos causados a pessoas ou bens públicos/privados	Contratada	Alto	Reparação integral dos danos causados
Qualidade inadequada	Execução em desacordo com as especificações técnicas	Contratada	Alto	Correção obrigatória sem ônus adicional à Administração
Licenças e autorizações	Necessidade de obtenção de licenças legais	Administração	Médio	Providenciar previamente as licenças; contratada deve cumprir as condicionantes
Atraso no pagamento	Demora no pagamento das medições pela Administração	Administração	Médio	Cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato
Condições imprevistas do solo	Situações do terreno não identificadas previamente	Administração	Médio	Avaliação técnica e eventual reequilíbrio econômico-financeiro

25.1. Os riscos classificados como "Alto" demandarão acompanhamento prioritário pela fiscalização do contrato.

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo:	Não
26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Projeto de Engenharia II- Documentos de Formalização de Demanda nº 7/2026/SEC; III- Estudo Técnico Preliminar.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.2. Morro Grande/SC, 25 de março de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	Leandro Corrêa
Cargo/Função:	Diretor de Esporte e Cultura

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YOJ

8DN

2V9

XJV